



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 23 de outubro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 633/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 74/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL – MATER CHRISTI”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Do ponto de vista formal, o projeto de lei atende aos requisitos exigidos; possui título claro e objetivo, que traduz adequadamente seu conteúdo; enquadra-se nas hipóteses de celebração de termo de colaboração previstas no MROSC; respeita a competência administrativa do Município e o princípio da legalidade; demonstra finalidade pública e interesse social, não se configurando como subvenção irregular;

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 74/2025, por estar juridicamente adequado e compatível com a legislação vigente, especialmente com a Constituição Federal.

Recomenda-se, entretanto, que o Poder Executivo, ao formalizar o termo de colaboração, observe integralmente as normas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como as disposições orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Quanto ao mérito, recomenda-se o prosseguimento para a apreciação das Comissões competentes e posterior deliberação Plenária.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003300370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003300370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003300370037003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **23/10/2025 14:41**

Checksum: **B10D2FE2E9DAA019E3F37BE327354A670F305A2896F39E58E182EB838C126535**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003300370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.